



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

EDITAL INTERNO DE BOLSA PDSE-PPGECM N°01/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – 2022

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação de Engenharia de Ciência dos Materiais (PGECM) torna público o Edital Interno PDSE-PGGMP N°01/2022 do processo seletivo de doutorandos, para pleitear bolsa de doutorado sanduiche no exterior (PDSE) no ano de 2022, atendendo as Normas do EDITAL N° 10/2022 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), publicado no Diário Oficial da União em 16/02/2022/Edição:33/Seção:3.

1. OBJETIVO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços dos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. NÚMERO DE COTAS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. Conforme o Item 3.2 do Edital N° 10/2022 CAPES, o PPGECM terá uma cota de bolsa equivalente entre 6 a até 10 mensalidades, podendo ser utilizada de acordo com o interesse do Programa;

2.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses. Com isso, para a cota será permitido o atendimento de 1 (um) bolsista, considerando o período de concessão da (s) bolsa (s).

2.3. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, do prazo oficial (48 meses) para defesa de sua tese, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO

A documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada para o e-mail: ppgecm@uenf.br, na data prevista conforme cronograma estipulado e divulgado neste Edital.

4. EXIGÊNCIAS DO EDITAL

4.1. PARA O CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado(a) como discente do curso de doutorado no PPGECM;

4.1.2. Ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de doutorado no PPGECM que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.1.3. Ter bom desempenho acadêmico, isto é apresentar Coeficiente de Rendimento das disciplinas cursadas no doutorado igual ou superior 2,5 e, preferencialmente ter publicado artigos como primeiro autor em Revistas B1 ou superior.

4.1.4. Possuir proficiência na língua estrangeira conforme o Item 8.3 parágrafo VII, presente no Edital CAPES Nº 10/2022.

4.1.5. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4.2. DO (A) ORIENTADOR (A) BRASILEIRO (A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

4.2. 1. Apresentar formalmente à Coordenação do PPGECM a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.

4.2. 2. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES.

4.2.3. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4.3. DO (A) COORIENTADOR (A) NO EXTERIOR

O (A) coorientador (a) no exterior deve, obrigatoriamente:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

- 4.3. 1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a).
- 4.3. 2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA INSCRIÇÃO

O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

5.1. Curriculum Lattes atualizado e comprovado;

5.2. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.3. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando aplicável.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. É de responsabilidade da Coordenação do Programa o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) como também dos procedimentos da seleção interna dos candidatos para selecionar e recomendar os alunos de doutorado, em consonância com o edital interno publicado. Caberá à CSC o estabelecimento dos critérios para a avaliação e seleção dos candidatos;

6.2. Durante o processo de seleção, a CSC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- 6.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 6.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 6.2.3. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 6.2.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 6.2.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrição pelo e-mail: ppgecm@uenf.br	Do dia 07 a 09 de março de 2022	Candidato
Divulgação das inscrições homologadas no site do PPGECM	10 de março de 2022	PPGECM
Data para interpor recursos, se Necessário.	Dia 11 de março de 2022 até 12:00 h	Candidato
Resultado do julgamento do recurso, se houver.	Dia 14 de março de 2022 até 18:00 h	PPGECM
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final na página do Programa.	Até 15 de março de 2022	PPGECM
Data para interpor recursos, se Necessário.	Dia 16 de março de 2022 até 12:00 h	Candidato
Resultado do julgamento do recurso, se houver.	Dia 17 de março de 2022 até 12:00 h	PPGECM
Envio dos resultados oficiais e de toda a documentação pertinente para a ProPPG	Até 21 de março de 2022	PPGECM
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes.	De 04 de abril a 25 de abril de 2022 (até às 17 horas)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes.	De 02 de maio à 13 de maio de 2022	ProPPG
Início das atividades do Programa de estudos no exterior.	Setembro a novembro de 2022	Bolsista

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

8.2. O presente edital tem fundamento no Edital 41/2018 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse-380594208>.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2022

CARLOS MAURÍCIO FONTES VIEIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF